



CHAMADA PÚBLICA 001/2022-FME

Chamada Pública n.º 001/2022-FME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com Dispensa de Licitação **conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE n.º 04/2015.**

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ (MF) nº 83.334.672/0001-60, com sede na Avenida Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA, neste ato representado pela Exm^a Sr.^a **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal de Ulianópolis, residente e domiciliada no Município de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preços no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com sede à Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios, tipo Agricultura Familiar e do Empreendimento Rural que compõe ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades das EMEF/UEI da Rede Municipal de Ensino do Município de Ulianópolis – PA,** conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QNTD/UNID	MÉDIA/ VALOR UNIT	MÉDIA/ VALOR TOTAL
01	ABÓBÓRA , madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita.	20.000 KG	R\$ 3,713	R\$ 74.260,00
02	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Contendo etiqueta com o peso do produto.	3.000 KG	R\$ 3,543	R\$ 10.629,00
03	ARROZ (DESCASCADO) , isento de matéria terrosa,	12.000 KG	R\$ 6,267	R\$ 75.204,00



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	sujidades ou corpos estranhos, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, contendo: período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (06 meses).			
04	ALFACE (CRESPA, LISA, AMERICANA) coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isentode lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalada em saco plástico com 1 maço.	300 KG	R\$ 11,383	R\$ 3.414,90
05	BANANA PRATA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg do fruto. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	5.000 KG	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
06	BATATA DOCE ESCOVADA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem plástica de até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	1.500 KG	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
07	CARIRU , boa qualidade, folhas firmes intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de maços pesando 250 g	500 KG	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
08	CHEIRO VERDE , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço de até 200g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	1.000 KG	R\$ 19,933	R\$ 19.933,00
09	CEBOLINHA , fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço de até 200g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	300 KG	R\$ 11,993	R\$ 3.597,90
10	CENOURA ESCOVADA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias,	5.000 KG	R\$ 5,083	R\$ 25.415,00

	procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem plástica de até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto.			
11	CHICÓRIA (Coentro do Pará) , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	300 KG	R\$ 9,267	R\$ 2.780,10
12	COUVE MANTEGA , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e são, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	1.500 KG	R\$ 16,233	R\$ 24.349,50
13	COCO SECO IN NATURA , com casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas acondicionada em embalagem de até 05 kg. Deverá conter etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	1.000 KG	R\$ 4,933	R\$ 4.933,00
14	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados.	4.000 KG	R\$ 7,717	R\$ 30.868,00
15	FARINHA DA TAPIOCA isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados.	1.200 KG	R\$ 18,60	R\$ 22.320,00
16	FEIJÃO CAUPI , embalagem de 1 kg, contendo: tipo da classe, período da safra, nome do produtor, nº de lote, data de empacotamento (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (03 meses), nenhum material estranho em sua composição, livre de sujidades e parasitas.	7.000 KG	R\$ 7,733	R\$ 54.131,00
17	FEIJÃO VAGEM DE METRO VERDE , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	500 KG	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18	GOIABA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	3.000 KG	R\$ 6,133	R\$ 18.399,00
19	GOMA SECA , para a produção de tapioca. Acondicionado. Embalado em saco plástico de 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto, nº de lote, data de fabricação, validade até 3 meses e nome do produtor.	400 KG	R\$ 10,267	R\$ 4.106,80
20	IORGUTE DE FRUTAS SABOR ABACAXÍ , com embalagem plástica de 200 ml. A embalagem deverá conter identificação do local de produção, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional e modo de armazenamento. O produto deverá ser armazenados em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária e o certificado de SIE/ADEPARÁ.	800 KG	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
21	IORGUTE DE FRUTAS SABOR MORANGO , com embalagem plástica de 200 ml. A embalagem deverá conter identificação do local de produção, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional e modo de armazenamento. O produto deverá ser armazenados em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária e o certificado de SIE/ADEPARÁ.	800 KG	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
22	IORGUTE DE FRUTAS SABOR UVA , com embalagem plástica de 200 ml. A embalagem deverá conter identificação do local de produção, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional e modo de armazenamento. O produto deverá ser armazenados em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, o SIE/ADEPARÁ, ou SIF.	800 KG	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
23	JAMBÚ , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	250 KG	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
	LARANJA PÊRA (IN NATURA) , com grau de	5.000 KG	R\$ 4,633	R\$ 23.165,00

24	maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.			
25	LIMÃO GALEGO , com grau de maturação adequado para o consumo, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico apropriado de 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	3.000 KG	R\$ 3,583	R\$ 10.749,00
26	MACAXEIRA ESCOVADA , isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	12.000 KG	R\$ 4,317	R\$ 51.804,00
27	MACAXEIRA EMBALADA À VÁCUO , isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	2.500 KG	R\$ 12,40	R\$ 31.000,00
28	MAMÃO (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração própria, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	12.000 KG	R\$ 5,723	R\$ 68.676,00
29	MANGA IN NATURA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração própria, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 2 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	2.000 KG	R\$ 6,847	R\$ 13.694,00
30	MAXIXE , com grau de maturação adequado para o consumo. isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	200 KG	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
31	MILHO VERDE (ESPIGA IN NATURA) espigas com casca, livre de sujidades e parasitas, acondicionadas em embalagem plásticas de até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	2.000 KG	R\$ 6,923	R\$ 13.846,00



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32	MELANCIA (IN NATURA) , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita.	10.000 KG	R\$ 3,433	R\$ 34.330,00
33	PIMENTÃO VERDE , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 1 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	200 KG	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
34	PIMENTA DE CHEIRO , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 1 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	300 KG	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
35	POLPA DE AÇAÍ- MÉDIO , pasteurizado com embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de açaí e água, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 1,5 litro, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	5.000 KG	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00
36	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de goiaba, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	7.000 KG	R\$ 13,917	R\$ 97.419,00
37	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de acerola, período da	7.000 KG	R\$ 13,983	R\$ 97.881,00



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 2,5 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.			
38	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de abacaxi, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 1,5 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	3.000 KG	R\$ 14,167	R\$ 42.501,00
39	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de maracujá, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	3.000 KG	R\$ 14,60	R\$ 43.800,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de cupuaçu, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 4 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	2.000 KG	R\$ 15,633	R\$ 31.266,00
41	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de manga, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 2,5 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	1.500 KG	R\$ 13,267	R\$ 19.900,50
42	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU , plástica	1.500 KG	R\$ 12,667	R\$ 19.000,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de caju, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 2 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.			
43	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ (CAJÁ) , plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de taperebá (cajá), período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. O produto deverá ser armazenado em caixas isotérmica, transportados por carro frigorífico. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório, emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ.	1.000 KG	R\$ 13,167	R\$ 13.167,00
44	QUIABO , com grau de maturação adequado para o consumo, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem contendo até 1 kg, etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita.	100 KG	R\$ 7,95	R\$ 795,00
45	TANGERINA , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	2.500 KG	R\$ 4,333	R\$ 10.832,50
46	TOMATE , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração verde à rosa com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de caixa plástica com até 10 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	2.000 KG	R\$ 5,633	R\$ 11.266,00
47	INHAME IN NATURA de boa qualidade, colheita recente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.	150 KG	R\$ 5,067	R\$ 759,05
48	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA) , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,	1.000 KG	R\$ 7,167	R\$ 7.167,00



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
49	LIMÃO TAITI IN NATURA , procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	8.000 KG	R\$ 5,233	R\$ 41.864,00
50	LEITE DE VACA LÍQUIDO PASTEURIZADO , fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro. Deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIE/ADEPARÁ; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1.500 L	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.236.819,35		

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-FME
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-FME
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhista;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

VIII - Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local de produção e armazenamento foi vistoriado pelo serviço de Vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que o local de produção está apto para o seu funcionamento regular.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VI** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.1 Os agricultores familiar ou empreendedor familiar rurais classificados deverão entregar em até 03 (três) dias, a título de amostras, 01 (uma) amostra de hortifruti, contendo nesta amostra 02 (duas) unidades de cada gêneros alimentícios ofertado, e 01 (uma) amostra para produtos, tais como: grãos, farinhas, polpas de frutas, mel, laticínios, em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações constantes em **Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar a planilha de distribuição apresentada no anexo Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 20 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**
- Site da PMU www.ulianopolis.pa.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. Os participantes estão obrigados ao cumprimento integral do Termo de Referência, ANEXO V deste edital.

Ulianópolis – PA, 21 de setembro de 2022.

Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal

João Paulo Ramos de Jesus
Presidente da CPL



ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Ulianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.(a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação municipal, para o ano letivo de 2022, conforme descrito no Projeto de Vendas, de acordo com a chamada pública n.º 001/2022-FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021-FME, pela Resolução CD/FNDE nº 024/2013 e 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o fim do ano letivo de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ulianópolis - PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ulianópolis - PA, ----de -----de -----.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-----
Nome
CPF

2-----
Nome
CPF



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Ulianópolis – PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____
_____, com CNPJ nº _____ e DAP
Jurídica nº _____ declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Ulianópolis – PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____
, CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Ulianópolis – PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR **CHAMADA PÚBLICA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022**

- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada quinzenalmente, conforme cronograma expedido pelo Responsável técnico do programa no município;
- O horário de entrega dos gêneros alimentícios **nas escolas urbanas e pólos (meio rural)**, deverá ser de **2ª-feira a 4ª-feira das 08:00 hs às 11:00 hs, (excetuando-se vésperas de feriados)** não podendo ocorrer atrasos ou falta de gêneros alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

Metodologia:

- Preço: deverá ser seguido através da tabela publicada em edital.
- Produtos com comprovação de produção orgânica serão aceitos com até 30% da média publicada em edital.
- Na ocorrência de participação das cooperativas de outros municípios ou estados, para encargos de transporte, será permitido acréscimo de até 10% da média publicada em edital.
- Agricultor individual, com interesse em fornecer gêneros alimentícios manipulados, tais como: polpas de frutas, doces e laticínios, terão prioridade se apresentarem as documentações exigidas no termo de referência do produto em questão.
- Em caso de empate entre associação(ões) e cooperativa(s), deverá ser considerado vencedor o que apresentar maior nº de agricultores associados/cooperados com inscrição de DAP, conforme a recomendação da Resolução do FNDE nº 04 de 2015.

Obrigações dos Agricultores e micro empreendedores rurais:

- Gêneros de hortifrúti deverão ser entregues nas Escolas Municipais, e os gêneros secos (feijão, arroz, farinhas de mandioca, farinha de tapioca, goma seca) deverão ser entregues no depósito central da SEMED.
- Realizar entrega nas escolas, urbanas e polos, durante no período das 07h às 10h, conforme a data do cronograma.
- Realizar entregar no depósito central da SEMED, para atender as escolas da zona rural, conforme a data do cronograma.
- Realizar trocas de produto caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;
- Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade, e no caso de produtos perecíveis, utilizar-se de carro com refrigeração para que não haja deterioração do produto;



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Receber da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar o mapa de entrega e Ordem de Compra para o fornecimento dos produtos;
- Obedecer rigorosamente o cronograma de entrega das Escolas, onde constam as quantidades e a data de entrega dos produtos;
- Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento;
- Conferir o produto, no ato da entrega, juntamente com a responsável pelo recebimento e solicitar que a responsável assine, de forma legível e por extenso em documento impresso pelo agricultor ou empreendedor rural, o produto recebido;
- Entregar no ato da entrega à pessoa responsável, os documentos que comprovem o recebimento dos produtos pelas Escolas.

Relação dos endereços das escolas municipais de Ulianópolis, da zona urbana e escolas polos, para que os fornecedores realizem as entregas.

Nº	ESCOLA	ZONA	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. MARISSANTA PASSARINHO	URBANA	Av. Amazonas, nº 156. Boa Vista.
02	E.M.E.F. VALE DO GURUPIZINHO	URBANA	Rua Barão do Rio Branco, nº 321. Centro.
03	E.M.E.F. ACÁCIO MENDES	URBANA	Rua Teresina, s/nº. Resende II.
04	E.M.E.F. ALVORADA	URBANA	Rua Vitória, nº 660. Resende II.
05	E.M.E.F. DR. WILSON ZANCANER	URBANA	Rua Princesa Isabel, nº 845. Resende I.
06	E.M.E.F. ALEXANDRE BERGAMIN	URBANA	Av. Ulianópolis, nº 53. Palmeiras.
07	E.M.E.F. ANTÔNIA MOURÃO	URBANA	Rua Joana Darc, nº 186. Giacomo Uliana.
08	E.M.E.F. DOMINGOS DONATO DA SILVA	URBANA	Rua Rio Branco, s/nº. Resende I.
09	E.M.E.F. CELESTINO FACCO	URBANA	Tv. Gurupi, s/nº. Palmeiras.
10	U.E.I LIAMAR RESENDE	URBANA	Av. Flamboyant, nº 45. Caminho das Árvores.
11	U.E.I IOVANDA RAPOSO	URBANA	Rua Teresina, s/nº. Resende II.
12	U.E.I ID RESENDE	URBANA	Rua Vitória, nº 615. Resende II.
13	U.E.I EMANUEL	URBANA	Tv. Gurupi, s/nº. Palmeiras.
14	U.E.I ULIANÓPOLIS	URBANA	Rua Brasília, s/nº. Resende I
15	E.M.E.F. PRINCESA ISABEL	RURAL	Av. Central, s/nº. Vila Arco Íris.
16	E.M.E.F. VILA GURUPIZINHO	RURAL	Colônia Vila Gurupizinho, s/nº.
17	E.M.E.F. RENASCER	RURAL	Colônia Nova vida, s/nº.
18	E.M.E.F. AREIA BRANCA	RURAL	Colônia Areia Branca, s/nº.
19	E.M.E.F. ÁGUA BRANCA	RURAL	Colônia Água Branca, s/nº.
20	U.E.I MANUEL SOARES	RURAL	Colônia Água Branca, s/nº.
21	E.M.E.F. SÃO JOSÉ	RURAL	Km 60, s/nº
22	U.E.I MANOEL SOARES	RURAL	Travessa Gurupi, SN
23	E.M.E.F NOVA VIDA	RURAL	Colônia São Francisco



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24	E.M.E.F NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RURAL	Colônia Bom Jesus, SN
25	E.M.E.F SÃO FRANCISCO	RURAL	Colônia Nova União , SN
26	E.M.E.F PLANALTO I	RURAL	Colônia Planalto , SN
27	E.M.E.F RIO BONITO	RURAL	Colônia Rio Bonito , SN
28	E.M.E.F PLANALTO II	RURAL	Colônia Planalto , SN
29	E.M.E.F PROF EDITH FERREIRA	RURAL	Colônia Nova Aliança , SN
30	E.M.E.F SÃO JOSE	RURAL	KM 60, SN
31	E.M.E.F PAGRISA	RURAL	Estrada Cauxi, Km 1.561- Fazenda Pagrisa
32	E.M.E.F NOVA ESPERANÇA	RURAL	Colônia Planalto , SN
33	E.M.E.F VILA DO GURUPIZINHO	RURAL	Colônia Vila do Gurupizinho, SN
34	E.M.E.F KAUANA	RURAL	Avenida Central , Vila Arco Iris , SN
35	E.M.E.F DEUS É AMOR	RURAL	Colônia Rossi Gabriel

- O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (ordem de compra), conforme cronograma expedido SEMED
- Serão recebidos, apenas e exclusivamente, **gêneros alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.**
- As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.
- Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.
- Nenhum componente da embalagem (matéria primas e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros em anexo.
- Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria de Municipal de Educação.
- Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

-

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		